



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024."

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar à Lei Orçamentária Anual do Município de Areias/SP, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 01.031.0001.1.049 – Obras e Investimentos

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 23.000,00

Art. 2º. O presente Crédito Suplementar será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 01.031.0001.2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 13.000,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 01.031.0001.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 10.000,00

Art. 3º. O presente Crédito Adicional suplementar será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 27 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apresentação de referido Projeto de Lei, tem por escopo atender pleito da Presidência da Câmara Municipal de Areias enviado pelo Ofício nº 38/2024.

Conforme justificativas apresentadas em referida missiva, a suplementação a ser efetivada destina-se à aquisição de galeria de ex-presidentes, placas denominativas das salas da sede e placa de reforma do prédio.

Certos de podermos contar com o total e irrestrito apoio de V. Exas., esperamos seja o presente projeto aprovado por unanimidade.

Areias, 27 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal